



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.538/01

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a transferir Subvenção Social para o Lar Infantil Marília Barbosa, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Entidade Lar Infantil Marília Barbosa, Subvenção Social no montante de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), relativa ao período de 01/01/2001 a 31/12/2001, destinada à suplementação de recursos aplicados pela beneficiária, no atendimento de ações de assistência e promoção à criança, conforme convênio firmado em 03/05/2001.

ART. 2º.- A liberação dos recursos obedecerá às normas do convênio firmado entre as partes, contemplando as ações desenvolvidas, as metas que deverão ser atingidas, os padrões de atendimento mínimos desejados e a necessária prestação de contas dos recursos liberados.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 14 de dezembro de 2001.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal
Administração

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de

Saturnino Disney Reche
Secretario Mun. da Fazenda

Projeto n° 90/2001.
Autor: Executivo Municipal.